

DECRETO N.º 13.398, DE 13 DE MARÇO DE 1979

Autoriza a doação de materiais ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.902/79/SS, a doação ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, dos seguintes materiais pertencentes ao patrimônio do Laboratório Farmacêutico, da Coordenadoria de Saúde Mental, da Secretaria de Estado da Saúde, no valor de Cr\$ 51.683,64.

- 1 — 180 tampas de alumínio (tricap) para frascos de soro tipo Baxter;
- 2 — 10.077 tampas de borracha para frascos de soro tipo Baxter com 2 furos;
- 3 — 5.199 Mariotes plásticos para frascos tipo Baxter de 500 ml;
- 4 — 5.200 Mariotes de polietileno de 145 mm para frascos de 500 ml;
- 5 — 10.500 Mariotes de polietileno de 125 mm para frascos de 250 ml;
- 6 — 17.849 frascos para soro tipo Baxter, com capacidade de 250 ml sem gravação;
- 7 — 7.715 frascos para soro tipo Baxter, com capacidade de 500 ml sem gravação.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 13 de março de 1979
 PAULO EGYDIO MARTINS
 Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde
 Publicado na Secretaria do Governo, aos 13 de março de 1979
 Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 13.399, DE 13 DE MARÇO DE 1979

Prorroga o prazo fixado pelo artigo 3.º do Decreto n.º 52.444, de 29 de abril de 1970, com alterações posteriores

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica prorrogado até 15 de março de 1981, o prazo a que se refere o artigo 3.º do Decreto 52.444, de 29 de abril de 1970, alterado pelos Decretos n.ºs. 52.464, de 10 de julho de 1970, 2.928, de 29 de novembro de 1973, 7.066, de 17 de novembro de 1975 e 11.010, de 27 de dezembro de 1977.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 13 de março de 1979
 PAULO EGYDIO MARTINS
 Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde
 Publicado na Secretaria do Governo, aos 13 de março de 1979
 Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 13.400, DE 13 DE MARÇO DE 1979

Transfere nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar n.º 180/78, cargo do Quadro da Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde para o Quadro da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido o cargo de Assistente Social, Padrão 42-A, da Tabela III, do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde, provido por Marina Pereira Velho, RG 2.715.302, para a mesma Tabela do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 13 de março de 1979
 PAULO EGYDIO MARTINS
 Paulo da Rocha Camargo, Secretário da Agricultura
 Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde
 Fernando Milliet de Oliveira, Secretário da Administração
 Publicado na Secretaria do Governo, aos 13 de março de 1979
 Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 13.401, DE 13 DE MARÇO DE 1979

Transfere nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar n.º 180/78, cargo do Quadro da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, para o Quadro da Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido o cargo de Assistente Social, Padrão 40-A, da Tabela III, do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, provido por Marisa Giacomo, RG 3.606.851, para a mesma Tabela do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 13 de março de 1979
 PAULO EGYDIO MARTINS
 Paulo da Rocha Camargo, Secretário da Agricultura
 Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde
 Fernando Milliet de Oliveira, Secretário da Administração
 Publicado na Secretaria do Governo, aos 13 de março de 1979
 Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 13.402, DE 13 DE MARÇO DE 1979

Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos às instituições assistenciais que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 16 do Decreto-lei n.º 62, de 15 de maio de 1969,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedido auxílio de Cr\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil cruzeiros) para aquisição de equipamentos às seguintes instituições assistenciais:

- D.R. 04 — SOROCABA Cr\$
- Itatinga
- Hospital Santa Terezinha e Maternidade Erclia Pieroni 200.000,00
- D.R. 08 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
- Estrela D'Oeste
- Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Estrela D'Oeste ... 2.000.000,00
- Riolândia
- Hospital Santa Casa de Misericórdia de Riolândia 1.000.000,00
- D.R. 10 — PRESIDENTE PRUDENTE
- Presidente Prudente
- Associação Assistencial Adolpho Bezerra de Menezes 500.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá à conta do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 — do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções, do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 13 de março de 1979.

PAULO EGYDIO MARTINS
 Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Publicado na Secretaria do Governo, aos 13 de março de 1979.
 Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 13.403, DE 13 DE MARÇO DE 1979

Dispõe sobre concessão de auxílio para construção às instituições assistenciais que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 16 do Decreto-lei n.º 62, de 15 de maio de 1969,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedido auxílio de Cr\$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil cruzeiros) para construção às seguintes instituições assistenciais:

- D.R. 01 — GRANDE SÃO PAULO Cr\$
- Capital
- Associação Feminina de Estudos Sociais e Universitários (AFESU) 2.200.000,00
- D.R. 05 — CAMPINAS
- Monte Mor
- Associação Hospital Beneficente Sagrado Coração de Jesus 2.100.000,00
- D.R. 10 — PRESIDENTE PRUDENTE
- Presidente Prudente
- Associação Assistencial Adolpho Bezerra de Menezes 3.000.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá à conta do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 — do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções, do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 13 de março de 1979.

PAULO EGYDIO MARTINS
 Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Publicado na Secretaria do Governo, aos 13 de março de 1979.
 Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 13.404, DE 13 DE MARÇO DE 1979

Transfere cargo do Quadro da Secretaria de Estado da Educação para o Quadro da Secretaria de Estado da Saúde

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido, nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria da Educação para o Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria da Saúde, o cargo de Agente do Serviço Civil, Nível VII, Tabela III, provido por George Eliani Silva, RG n.º 3.491.749, enquadrado no Padrão «58-A».

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 13 de março de 1979.

PAULO EGYDIO MARTINS
 José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
 Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde

Publicado na Secretaria do Governo, aos 13 de março de 1979.
 Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 13.405, DE 13 DE MARÇO DE 1979

Inclui e exclui cargos e funções dos Anexos do Decreto n.º 11.205, de 20 de fevereiro de 1978, que fixou o Quadro de Pessoal da Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam incluídos e excluídos nos Anexos I e II, do Decreto n.º 11.205, de 20 de fevereiro de 1978, que fixou o Quadro de Pessoal da Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado, os cargos e funções abaixo discriminados na seguinte conformidade:

I — Cargos a serem incluídos:

ANEXO II

Parte Especial

Quantidade	C A R G O	Parte e Tabela	Referência
01	Cirurgião Dentista-Chefe ...	PE-II	23
01	Contador	PE-III	20
01	Encarregado de Setor	PE-II	12
01	Encarregado de Setor	PE-II	16
01	Escriturário (Nível II)	PE-III	14
04	Médico-Chefe	PE-II	23

ANEXO IV

Funções a serem extintas na vacância:

Regime de 40 Horas Semanais

Quantidade	F U N Ç Ã O	Salário Cr\$
01	Nutricionista	6.280,00

Regime de 24 Horas Semanais

Quantidade	F U N Ç Ã O	Salário Cr\$
01	Cirurgião-Dentista	7.674,00
04	Médico-Chefe	7.674,00